



DECRETO Nº. 238/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como especifica:-

| | |
|--|------------------|
| 12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA | |
| 12.01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA | |
| 12.365.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil | |
| Fonte de Recursos: 103 – Educação 5% | |
| (450) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ | 70.000,00 |
| TOTAL | 70.000,00 |

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

| | |
|--|------------------|
| 12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA | |
| 12.01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA | |
| 12.365.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil | |
| Fonte de Recursos: 103 – Educação 5% | |
| (448) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição | 70.000,00 |
| TOTAL | 70.000,00 |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de maio de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal